

EDITAL Nº 002/2024

Dispõe sobre inscrições e matrícula da Jornada de Admissão Continuada 2024 por meio de transferência para os cursos de graduação do IESC - Faculdade Guarai.

O Diretor Geral do IESC - Faculdade Guarai, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber, através do presente Edital de Jornada de Admissão Continuada para 2024, que estão abertas as inscrições para vagas remanescentes dos cursos de graduação da instituição com acesso via transferência e suas respectivas normas.

O presente edital é direcionado a alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior que desejam ingressar nos mesmos cursos de graduação do IESC – Faculdade Guarai, matriculando-se no segundo semestre de 2024 e aderente as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem junto ao mesmo, declaram conhecê-las plena e integralmente e com elas concordam e aceitam, sem restrições.

1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS

- 1.1. A Jornada de Admissão Continuada 2024 via transferência tem por finalidade a seleção de candidatos para o preenchimento das vagas remanescentes existentes nos cursos de graduação presenciais da Faculdade Guarai, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, acompanhado das prescrições regimentais da Faculdade Guarai e demais legislações pertinentes que afetam processos seletivos de ingressos de candidatos no ensino superior brasileiro, publicando-se o presente EDITAL para ocupação de vagas por meio de matrículas junto ao 2º semestre do ano letivo de 2024.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço (site) www.iescfag.edu.br
- 2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:
 - 2.2.1. Acessar o endereço eletrônico (site) www.iescfag.edu.br, na opção “COMO INGRESSAR”, no período entre as 0h do dia **09 de julho de 2024** até as 20h do dia **09 de agosto de 2024**, e preencher o requerimento de transferência;
- 2.3. Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de ingresso;
- 2.4. A inscrição será confirmada somente após envio da documentação necessária para análise e adaptação curricular. A simples inscrição não garantirá a vaga na Jornada de Admissão Continuada 2024;
- 2.5. A Faculdade Guarai, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

- 2.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;
- 2.7. O candidato terá direito a optar apenas pelo mesmo curso que já se encontra matriculado na instituição de origem e áreas afins que conste no item 3.1 e 3.2. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso ou turno de estudos;
- 2.8. Somente poderão inscrever-se para as vagas remanescentes do Jornada de Admissão Continuada 2024 candidatos que estejam regularmente matriculados ou trancados em outras Instituições de Ensino Superior (IES).

3. DOS CURSOS

- 3.1. Os cursos ofertados através da modalidade de ingresso por transferência na Jornada de Admissão Continuada 2024/2, com a especificação do respectivo turno de estudos, estão indicados no quadro a seguir:

| Código do MEC | Curso | Vagas | Turno | Duração | Portaria/Autorização Reconhecimento ou Renovação |
|---------------|------------------|-------|---------|---------|--|
| 74058 | Agronomia | 28 | Noturno | 5 anos | Portaria nº 110 de 04/02/2021 ¹ |
| 1156175 | Biomedicina | 20 | Noturno | 4 anos | Portaria nº 948 de 30/08/2021 ¹ |
| 1156176 | Direito | 12 | Noturno | 5 anos | Portaria nº 207 de 25/06/2020 ¹ |
| 69285 | Enfermagem | 20 | Noturno | 5 anos | Portaria nº 110 de 04/02/2021 ¹ |
| 1331222 | Engenharia Civil | 30 | Noturno | 5 anos | Portaria nº 1096 de 24/10/2017 ² |
| 1204890 | Fisioterapia | 30 | Noturno | 5 anos | Portaria nº 110 de 04/02/2021 ¹ |
| 1527027 | Farmácia | 20 | Noturno | 5 anos | Portaria nº 1277 de 18/11/2021 ² |
| 1330856 | Zootecnia | 20 | Noturno | 5 anos | Portaria nº 14 de 08/01/2018 ² |

¹ Portaria de renovação de reconhecimento

² Portaria de autorização

- 3.2. Distribuição de vagas de acordo com os períodos. Não serão aceitas classificações e matrículas em períodos diferentes do aqui apresentados

| Curso | Período | Vagas |
|------------------|------------|-------|
| Agronomia | 4º período | 8 |
| | 6º período | 5 |
| | 8º período | 15 |
| Biomedicina | 4º período | 10 |
| | 6º período | 10 |
| Direito | 4º período | 3 |
| | 6º período | 5 |
| | 8º período | 4 |
| Enfermagem | 7º período | 10 |
| | 8º período | 10 |
| Engenharia Civil | 4º período | 10 |
| | 6º período | 10 |
| | 8º período | 10 |
| Farmácia | 4º período | 10 |
| | 6º período | 10 |
| Fisioterapia | 4º período | 10 |



| | | |
|-----------|------------|----|
| | 6º período | 10 |
| | 8º período | 10 |
| Zootecnia | 4º período | 10 |
| | 6º período | 10 |

- 3.3. Os cursos serão ministrados de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado e conforme a legislação vigente.
- 3.4. As aulas podem ser distribuídas durante todo o curso em qualquer um do campus do IESC – Faculdade Guarai, sem prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem. As aulas práticas serão realizadas nos laboratórios da instituição ou nos locais indicados por ela.
- 3.5. Quando da realização de práticas e ou de estágios estes poderão ser realizados em horários não compatíveis ao do curso. Pela sua natureza os estágios supervisionados, serão realizados no período diurno.
- 3.6. A oferta de aulas e atividades dos cursos de graduação presenciais são no período noturno, entretanto atividades de estágio, clínicas, atividades práticas e extensão podem ocorrer em outro turno ou finais de semana.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Para fins de classificação e habilitação de candidatos às matrículas nos cursos de graduação, bem como da classificação final da Jornada de Admissão 2024 via transferência, são adotados os seguintes critérios:
 - a) Índice de desempenho acadêmico, representada pela média geral obtida pelo aluno em todo o seu curso, avaliado a partir do histórico fornecido no ato da inscrição;
 - b) A classificação dos candidatos por curso de graduação será considerada e anunciada de acordo com a opção de curso de graduação escolhida pelo candidato, em ordem decrescente de pontuação;
 - c) Serão considerados classificados, e devidamente habilitados e convocados para matrícula nos cursos de graduação da Faculdade Guarai os candidatos mais bem classificados, até o limite de vagas ofertadas no respectivo curso de graduação;
 - d) Os convocados para matrícula de cada curso de graduação deverão efetivar suas matrículas nos prazos e condições definidos pela Faculdade Guarai, sendo certo que após o prazo final de efetivação das matrículas da chamada dos candidatos.
 - e) Findo o prazo de matrículas definidos pela Faculdade Guarai, caso haja vagas remanescentes a serem ocupadas/preenchidas, fica facultado a Faculdade Guarai realizar novos processos seletivos continuados ou convocar potenciais candidatos portadores de diploma para matrícula efetiva nos cursos, independentemente de terem participado ou não da Jornada de Admissão 2024, conforme estabelece a legislação educacional.
- 4.2. Em caso de empate entre candidatos nos cursos escolhidos, a classificação e habilitação para matrícula se dará de acordo com o candidato de maior idade.;
- 4.3. Persistindo o empate na última vaga do curso todos os candidatos empatados serão convocados a realizar a matrícula.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado classificatório será divulgado pela Faculdade Guarai, por meio eletrônico como e-mail, mensagem por aplicativo (WhatsApp) e telefone. Não nos responsabilizamos por



divulgação de listagem de aprovados realizada pela imprensa e/ou outros meios de comunicação não autorizados por esta instituição.

- 5.2. A análise documental para identificação de disciplinas a serem aproveitadas e determinação do período de ingresso mais indicado pode levar entre 2 e 8 dias úteis após o recebimento dos documentos via plataforma de inscrição, e-mail (secretaria@iescfag.edu.br) ou WhatsApp institucional (63 3142-0286)
- 5.3. Os resultados serão divulgados em até 24 horas após a análise documental e adequação do período de matrícula.
- 5.4. Os resultados classificatórios e de aprovação, obtidos por candidatos à vaga e matrícula nos cursos de graduação da Faculdade Guarai, que foram realizados e obtidos no âmbito do presente edital de Jornada de Admissão 2024 por transferência são válidos somente para o 2º semestre do ano letivo de 2024, não se acumulando ou transferindo resultados e classificações dos candidatos para demais outros Processos Seletivos ou Jornadas de Admissão de outros semestres ou anos.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos selecionados, até o número de vagas oferecidas de cada curso e por turno, será efetuada de forma on-line ou presencialmente na Secretaria Acadêmica do IESC – Faculdade Guarai, situada na Av. JK 2541, Setor Universitário, em Guarai – TO, **sempre no horário entre 13h e 21h (no caso presencial)**.
- 6.2. O prazo de matrícula será iniciado no dia em que os resultados forem disponibilizados. A efetivação destas matrículas deve ocorrer em até 7 (sete) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.
- 6.3. Para realização da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais dos seguintes documentos:
 - I. Documento de Identidade do candidato;
 - II. Certidão de nascimento ou de casamento civil;
 - III. Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
 - IV. Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
 - V. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado nos órgãos competentes;
 - VI. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na FAG, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
 - VII. Histórico Escolar do Ensino Médio ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;
 - VIII. CPF do candidato e do responsável financeiro quando menor de idade (se houver);
 - IX. Uma foto 3x4 recente;
 - X. Comprovante de endereço do candidato atualizado e/ou do responsável financeiro.
 - XI. Declaração de vínculo Original devidamente carimbado e assinado pela instituição de origem ou com código de validação eletrônica dentro do prazo;
 - XII. Histórico Acadêmico Original devidamente carimbado e assinado pela instituição de origem ou com código de validação eletrônica dentro do prazo;



XIII. Ato Regulatório do Curso (Caso não conste no Histórico Acadêmico);

XIV. Declaração de regularidade no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE (Caso não conste no histórico acadêmico);

XV. Programas das disciplinas (cursadas e aprovadas) originais, devidamente carimbadas e assinadas pela Instituição de origem ou com código de validação eletrônica dentro do prazo.

- 6.4. A matrícula poderá ser feita por procuração pública, com firma reconhecida, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida nos incisos do item 7.3.
- 6.5. A matrícula de candidato selecionado só estará concluída e validada depois de cumpridas todas as exigências documentais deste tópico (Da Matrícula) e o pagamento da primeira parcela da semestralidade. O pagamento da primeira parcela deverá ser feito no ato da matrícula.
- 6.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga, não poderá pleitear matrícula em qualquer outro período seguinte;
- 6.7. É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso.
- 6.8. A matrícula nos cursos de graduação da Faculdade Guarai é renovada semestralmente, de forma obrigatória por iniciativa do aluno, em datas e prazos fixados pela instituição, mediante deferimento das instâncias internas competentes da Faculdade Guarai, considerando-se a adimplência documental, a adimplência financeira, a inexistência de processos administrativos internos em nome do aluno, e considerando-se o desempenho escolar do aluno necessário para promoção e permanência no período (semestre) no qual requer sua matrícula ou renovação de matrícula.
- 6.9. Como contraprestação dos serviços educacionais ofertados ao aluno, a Faculdade Guarai efetua cobrança antecipada de valor de semestralidade financeira de seus alunos, e que por mera deliberação de suas instâncias superiores, essa semestralidade escolar é dividida em 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas (janeiro a junho ou julho a dezembro, dependendo da data de ingresso e matrícula inicial), sendo que a primeira parcela paga pró solvendo, será considerada como matrícula semestral e adesão total ao referido Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com obrigatoriedade de renovação semestral, conforme consta do artigo anterior do presente edital.
- 6.10. A Faculdade Guarai tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em períodos anteriores; falta de pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula); falta de documentação necessária ou mesmo sua comprovação original, ou outras eventuais justificativas que encontrem amparo legal em atendimento às diretivas da Faculdade Guarai.
- 6.11. A matrícula será validada com o pagamento financeiro integral de seu valor, em caráter imediato nos prazos definidos para matrículas no presente edital, sendo tal pagamento reconhecido como a mensalidade correspondente ao mês de julho 2024. Os alunos ficam cientes de que, em caso de cancelamento ou desistência da matrícula por iniciativa do aluno, a Faculdade Guarai não devolverá o valor financeiro correspondente ao montante de 30% (trinta por cento) do valor financeiro pago a título de matrícula, restando a título de custos administrativos da matrícula e de ocupação inicial de vaga. Os valores financeiros pagos referentes a matrícula somente serão devolvidos integralmente pela Faculdade Guarai ao aluno caso não ocorra a abertura e início de turmas, classes e cursos ou caso o aluno desista ou cancele sua matrícula em prazo de até 30 (trinta) dias corridos anteriores ao início efetivo das aulas, contados retroativamente a partir do início do 2º semestre do ano letivo de 2024, previsto inicialmente para o dia 29 de julho de 2024. O pedido de desistência ou cancelamento



de matrícula deverá ser feito por iniciativa própria do aluno, através de requerimento, por escrito, nos setores competentes da Faculdade Guarái.

- 6.12. Após o início do período letivo, a eventual desistência ou cancelamento da matrícula, por parte do aluno, não implicará devolução ou restituição de qualquer importância financeira paga, por parte da Faculdade Guarái ao aluno, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. A Faculdade Guarái tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, a Instituição envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste EDITAL, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste edital;
- b) adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre os cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- e) disponibilizar Política de Privacidade da Faculdade Guarái e Política de Segurança da Informação para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

7.2. Ao submeter a inscrição para participar da presente Jornada de Admissão (envolvendo Processo Seletivo e Matrícula), o candidato e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como os informados por terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste edital. O candidato e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

7.3. Ao submeter a inscrição para participar do presente Jornada de Admissão (envolvendo Processo Seletivo e Matrícula), o candidato e/ou seu Representante Legal declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade da Faculdade Guarái e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade da Faculdade Guarái, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de viabilizar a inscrição e a participação no presente processo e permitir o contato da Faculdade Guarái por qualquer meio.

7.4. O candidato declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pela Faculdade Guarái com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, para fins publicitários e campanhas de captação e retenção de alunos para a Faculdade Guarái, com base no exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.



7.5. Os candidatos reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados da Faculdade Guarái no e-mail privacidade@iescfag.edu.br.

8. DA POLÍTICA DE DESCONTOS

- 8.1. Poderá ser concedido desconto para pagamento em pontualidade (até o vencimento) de 50% durante todo o curso, com ingresso por TRANSFERÊNCIA, cujos valores das mensalidades encontram-se previstos em www.iescfag.edu.br, as quais devem ser adimplidas pelo(a) discente, sendo o primeiro pagamento no ato da matrícula (referente ao mês de janeiro/2024) e os demais para os meses subsequentes.
- 8.2. Não estão incluídos no benefício citado no item 8.2 do presente edital os alunos que enquadrarem nas seguintes situações acadêmicas:
- a) Candidato que já foi aluno matriculado em qualquer instituição mantida pelo IESC;
 - b) Inscritos em outras campanhas promocionais de desconto, financiamento ou bolsa;
 - c) Ex-alunos com situação acadêmica “TRANSFERIDO”, “CANCELADO”, “ABANDONO” ou “TRANCADO” em semestres anteriores a 2024/2;
 - d) ALUNOS que cursaram o semestre 2024/2 e não renovaram a matrícula para o semestre 2024/2;
- 8.3. O benefício de que trata o presente edital não desobriga o(a) ALUNO(A) de cumprir integralmente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com esta instituição de ensino.
- 8.4. O benefício será perdido pelo aluno caso haja atraso no pagamento da mensalidade ou evasão do curso.
- 8.5. O benefício de que trata o presente edital NÃO É CUMULATIVO com qualquer outro benefício concedido pelo IESC, tais como os benefícios previstos em convênios, descontos de pontualidade, parcelamento próprio, FIES, PROUNI, Bolsa Social ou qualquer outro disponibilizado pela Instituição.
- 8.6. O benefício de que trata o presente edital restringe-se exclusivamente ao valor da semestralidade, não incluídos os serviços extraordinários solicitados pelo(a) ALUNO(A) e/ou todos os outros ofertados pelo IESC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este Processo Seletivo só é válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2024, nos termos deste Edital.
- 9.2. A inscrição do candidato no processo seletivo da Jornada de Admissão 2024 implica a aceitação irrestrita e integral das condições estabelecidas pela Faculdade Guarái, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste EDITAL.
- 9.3. A Comissão da Jornada de Admissão 2024 editará, promulgará e divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo da referida Jornada de Admissão.
- 9.4. A matrícula nos Cursos de Graduação da Faculdade Guarái implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Faculdade Guarái, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, a legislação educacional em vigor aplicável ao ensino superior, bem como as demais normas financeiras, administrativas, operacionais,



tecnológicas, pedagógicas e acadêmicas em vigor ou que venham a ser instituídas por força de legislação educacional ou por deliberação dos órgãos e instâncias competentes da Faculdade Guarai.

- 9.5. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo da Jornada de Admissão 2024 é de responsabilidade da Comissão da Jornada de Admissão, não cabendo recurso contra suas decisões.
- 9.6. A Faculdade Guarai assegura tratamento de segurança e sigilo de dados pessoais em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ao se inscrever no presente EDITAL de Jornada de Admissão 2024, o candidato cede integralmente seu direito de imagem, voz, dados pessoais, de endereço, de contato, de áudio, de vídeo e demais manifestações e dados para domínio e uso exclusivo da Faculdade Guarai em campanhas educacionais públicas, campanhas de atração e captação de novos alunos e de promoção a processos seletivos.
- 9.7. O Candidato e seu Representante Legal, se este for o caso, autorizam desde já, sem qualquer ônus para qualquer das partes, a divulgação do nome e da imagem do inscrito e eventualmente matriculado, em meios de comunicação e selecionados por parte da Faculdade Guarai.
- 9.8. O IESC - Faculdade Guarai cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores de mensalidades e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.
- 9.9. Os valores das semestralidades apresentadas no quadro a seguir são vigentes até 31/12/2024 para matrículas realizadas somente no primeiro período/etapa de cada curso para o segundo semestre de 2024. A atualização dos valores das mensalidades é realizada para cada início de ano letivo conforme regimento interno e legislação vigente.

| Curso | Período | Semestralidade | Mensalidade | Mensalidade com desconto de pontualidade |
|------------------|-----------|----------------|--------------|--|
| Agronomia | 1º ao 10º | R\$ 7.497,36 | R\$ 1.249,56 | R\$ 1.187,08 |
| Biomedicina | 1º ao 6º | R\$ 8.749,68 | R\$ 1.458,28 | R\$ 1.385,37 |
| Biomedicina | 7º e 8º | R\$ 9.478,68 | R\$ 1.579,78 | R\$ 1.500,79 |
| Direito | 1º ao 10º | R\$ 7.806,42 | R\$ 1.301,07 | R\$ 1.236,02 |
| Enfermagem | 1º ao 4º | R\$ 9.589,62 | R\$ 1.598,27 | R\$ 1.518,36 |
| Enfermagem | 5º ao 10º | R\$ 12.236,76 | R\$ 2.039,46 | R\$ 1.937,49 |
| Engenharia Civil | 1º ao 10º | R\$ 11.222,34 | R\$ 1.870,39 | R\$ 1.776,87 |
| Farmácia | 1º ao 10º | R\$ 7.557,12 | R\$ 1.259,52 | R\$ 1.196,54 |
| Fisioterapia | 1º ao 10º | R\$ 8.709,96 | R\$ 1.451,66 | R\$ 1.379,08 |
| Zootecnia | 1º ao 10º | R\$ 7.330,98 | R\$ 1.221,83 | R\$ 1.160,74 |

- 9.10. A matriz curricular e demais componentes curriculares de cada curso, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.
- 9.11. As dúvidas e eventuais casos omissos a esse edital serão analisados e dirimidos por parte da Comissão da Jornada de Admissão.



- 9.12. Conforme normas da Faculdade Guarái, é expressamente **proibido o trote físico nas dependências da Faculdade Guarái**, sujeitando-se os eventuais envolvidos na transgressão de tais normas, a processos administrativos com pena de expulsão e cancelamento de matrícula, além de outras eventuais punições aplicáveis no campo da ordem cível e penal-criminal.
- 9.13. As disposições e instruções contidas no site www.iescfag.edu.br, e/ou no requerimento de inscrição do Processo Seletivo constituirão normas que integram o Edital.
- 9.14. Fica eleito o Foro da Cidade de Guarái/TO, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente edital de Jornada de Admissão 2024.

Guaráí (TO), 08 de junho de 2024.



Luiz Carlos Duarte de Souza
Diretor Geral do IESC-FAG






Página de assinaturas



Luiz Souza
603.760.238-72
Signatário

HISTÓRICO

- 08 jul 2024**
14:47:20  **Ricardo Alexandre Duarte De Souza** criou este documento. (Empresa: IESC - Faculdade Guaraf, CNPJ: 05.682.453/0002-40, Email: ricardo.duarte@iescfag.edu.br)
- 08 jul 2024**
14:49:31  **Luiz Carlos Duarte de Souza** (Celular: +5547988383341, CPF: 603.760.238-72) visualizou este documento por meio do IP 177.51.81.243 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil
- 08 jul 2024**
14:49:37  **Luiz Carlos Duarte de Souza** (Celular: +5547988383341, CPF: 603.760.238-72) assinou este documento por meio do IP 177.51.81.243 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil

